



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 043/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal nº 1.837/1992 com atualizações da Lei nº 3.415/2015, representado por seu Presidente em exercício **Glauber dos Santos Leles**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 21 de maio de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL; e,

Considerando as recomendações contidas no artigo 1º e no Anexo I da Resolução CMDCA/PL nº 026/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR à Entidade/Requerente, **IDEAL FUTEBOL CLUBE** para, querendo e no prazo de 30 (trinta dias), adequar seus pedidos ao disposto no artigos 90 e 91 da Lei 8.069/1990 (ECA) e no artigo 1º e Anexo 1 da Resolução CMDCA/PL nº 026/2022, nos termos e para os fins legais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de maio de 2024.


Glauber dos Santos Leles
Presidente do CMDCA/PL